



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

J  
A  
L.S.

Nº 31

*Contrato de serviço de assistência técnica aos sistemas luminosos automáticos de trânsito do Concelho de Almada, celebrado com “EYSSA- TESIS – Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S.A.”, pelo valor de 11.260,16 € (a que acresce o I.V.A.).-----*

*O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pelo Vereador MIGUEL ÂNGELO MOURA SALVADO, ao abrigo do ponto I.2.u.iv. do despacho número 174/2017-2021, de 22 de outubro de 2018, de delegação e subdelegação de competências da Presidente da Câmara, nos Vereadores com pelouro, com domicílio necessário na Praceta de Ricardo Jorge, n.º 2, Almada,-----*

*-----e-----*

*“EYSSA- TESIS – TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRÓNICOS, S.A., sociedade anónima com o NIPC 500423644, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, detentora do capital social de 450.000,00 €, com sede em Lisboa, na Rua General Pimenta de Castro, nº 10-A, neste ato representada por:---  
– ANTÓNIO PEDRO AMARAL SIMÕES DA SILVA, titular do cartão de cidadão número 10356582 5 ZY5, válido até 8 de outubro de 2019, com domicílio profissional na sede da referida sociedade, na qualidade de Procurador da mesma sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já citada Conservatória, subscrita “via internet”, em 4 de maio de 2015, válida até 4 de maio de 2019 e ainda de Procuração, com termo de autenticação outorgado em 25 setembro de 2015, pela advogada Sónia Santos Costa, com cédula profissional número 18882-L e escritório profissional em Lisboa, -----*

*-----celebram,-----*

entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de parecer prévio vinculativo, conforme despacho da Presidente da Câmara Municipal número 401/2018, datado de 28 de setembro de 2018 e de Consulta Prévia (nº CP01861S2018), ao abrigo do artigo 20º, número 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em conformidade com o despacho do Vereador da Rede Viária, Trânsito e Frota, datado de 9 de janeiro de 2019, no uso de competência delegado (por despacho da Presidente de Câmara nº 174/2017-2021, de 22 de outubro de 2018). O mesmo procedimento foi adjudicado nos termos do despacho do mesmo Vereador, datado de 19 de fevereiro de 2019, no uso da mesma competência delegada.-----

De acordo com a respetiva minuta, aprovada igualmente por despacho do supracitado Vereador e igualmente datado de 19 de fevereiro do corrente ano, são as seguintes as cláusulas deste contrato:-----

*PRIMEIRA* – O objeto principal do presente contrato consiste na prestação de serviços de assistência técnica aos sistemas luminosos automáticos de trânsito do Concelho de Almada, melhor identificado na Cláusula 1ª e na Cláusula 21ª do Caderno de Encargos.-----

*SEGUNDA* – O mesmo será executado nas condições indicadas no citado Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras e Gestão de Contratos desta Câmara.-----

*TERCEIRA* – Os serviços, ora adjudicados, serão prestados no Concelho de Almada, nos locais indicados pela Entidade Adjudicante no Anexo I do Caderno de Encargos.--

*QUARTA* – O presente contrato tem a duração de 365 dias ou até ao término do seu valor, conforme previsto na Cláusula 3ª do citado Caderno de Encargo;-----

*QUINTA* – O preço máximo a pagar, no âmbito do presente contrato é de 11.260,16 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

J  
A  
L.S.

a) Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias após a receção pelo Município de Almada das respetivas faturas nos termos do estipulado na Cláusula 9.ª do Caderno Encargos;-----

b) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora, nos termos e condições previstos no artigo 326º do C.C.P., na sua atual redação.-----

SEXTA – Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável ao Município de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.-----

SÉTIMA – O gestor do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para efeitos do previsto nos artigos 96º - 1 – i) e 290º-A do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação é Elisabete Pereira, Chefe de Divisão de Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública, ou quem o venha a substituir, conforme despacho de 9 de janeiro de 2019 do Vereador da Rede Viária, Trânsito e Frota.-----

OITAVA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

NONA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na parte correspondente, e diplomas complementares.-----

Pelo representante da Adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato é de 13.850,00 €, no qual está incluída a percentagem de 23% respeitante ao I.V.A..-----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte:

*Classificação Orgânica: 30.01; Classificação Económica: 07.03.03.09, P.P.I. 2019/I/16. -----*

*O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro é 577/2019.-----*

*Foi verificado ter a adjudicatária a situação tributária e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----*

*– Certidão do Serviço de Finanças de Lisboa-8, emitida em 26 de fevereiro de 2019;---*

*– Declaração da Segurança Social, datada de 11 de fevereiro de 2019.-----*

*Mais foi apresentada a Declaração (Modelo anexo II ao C.C.P.), datada de 25 de fevereiro de 2019.-----*

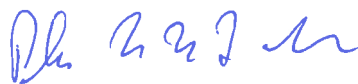
*E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes, perante mim, que o fiz escrever e também assino, José Carlos dos Reis Coelho, Diretor do Departamento Jurídico, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara número 166/2017-2021, de 10 de outubro de 2018.-----*

*Almada, 11 de março de 2019.-----*

*Pelo Município de Almada*



*Pela Adjudicatária*



*O Oficial Público*

